



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

RESULTADO OFICIAL - EDITAL COMPLEMENTAR N. 02 AO EDITAL Nº 32/2022 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Seletivo de servidores lotados na Reitoria do IFMT interessados em aderir ao Programa de Gestão Por Resultados (PGR), por meio do teletrabalho.

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 854, de 28.04.2021, publicada no D.O.U em 29.04.2021, em consonância com a previsão contida no art. 6º do Decreto 1.590/1995, a Instrução Normativa 65, de 30 de julho de 2020, a Resolução 42/2021 do CONSUP do IFMT, a Resolução 1/2023 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 17 de janeiro de 2023 e a Instrução Normativa 08 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022, o Edital Nº 32/2022 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, torna público o resultado oficial dos servidores inscritos no Edital Complementar n. 02 ao Edital nº 32/2022 e que estão aptos a aderir ao Programa de Gestão Por Resultados (PGR), por meio do teletrabalho, conforme segue:

AUDITORIA INTERNA

Servidor	Situação
Augusto César Lira de Amorim	Aprovado
Edilene Sakuno Maeda	Aprovada
Flávio Luiz Lara	Aprovado
Márcio Menezes Roza	Aprovado
Tatiana Leal da Costa	Aprovada

CORREGEDORIA

Servidor	Situação
Hágata Guimarães de Andrade	Aprovada
Mayara Bárbara da Silva	Aprovada

OUVIDORIA

Servidor	Situação
Marcos Vinicius Rodrigues Davino	Aprovado

PROCURADORIA

Não houve candidatos inscritos.

DIRETORIA SISTÊMICA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Servidor	Situação
Renata Raizel Policarpo	Aprovada

1. O servidor somente poderá ausentar-se do trabalho presencial e iniciar o teletrabalho após 10 (dez) dias da

divulgação do resultado final, bem como deverá compensar as horas computadas como débito (ausências justificadas) antes do início da participação no PGR, nos termos da Resolução 42/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 30 de agosto de 2021.

2. O servidor, após a publicação do resultado final, deverá iniciar suas atividades em teletrabalho em até 30 (trinta) dias úteis; se não o fizer, será autorizada, tacitamente, a consulta do próximo candidato classificado.

3. O prazo constante no inciso anterior iniciará em caso de usufruto de algum tipo de licença ou afastamento somente, após o término da licença e/ou afastamento.

4. Em caso de desinteresse formalizado, em tempo inferior aos 10 (dez) dias úteis, ou de inaptidão do classificado, o próximo candidato poderá ser convocado.

Cristovam Albano da Silva Junior

Reitor Substituto no Exercício da Reitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria IFMT nº 854, de 28.04.2021, publicada no D.O.U em 29.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristovam Albano da Silva Junior, Reitor - SUBSTITUTO1 - RTR-RTR**, em 06/03/2023 08:50:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 486039

Código de Autenticação: 85d00a78a1

